

BOLETIM DAS ATUALIZAÇÕES

TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

ALTERAÇÕES NA VERSÃO DAS TPUS DE 26/05 E 16/06/2023

Alterações nas Tabelas Processuais Unificadas – 26/05 e 16/06/2023

Informamos que houve duas novas publicações das Tabelas Processuais Unificadas em 26 de maio e 16 de junho de 2023. As alterações foram as seguintes:

I - CLASSES

a) Criação

- 1) Criação da classe “15215 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública Mediante Execução Invertida” na hierarquia “155 – Procedimento de Cumprimento de Sentença/ Decisão”, com habilitação para os Juizados Especiais das Justiças Estadual e Federal;
- 2) Criação da classe “15217 – Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)” na hierarquia “61 – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos, habilitada para o primeiro grau e juizados especiais da Justiça Estadual e para o primeiro grau da Justiça Federal;
- 3) Criação da classe “15224 – *Habeas Corpus* Coletivo” na hierarquia “5 – Superior Tribunal de Justiça”, habilitada para o STJ;
- 4) Criação da classe “15228 – Queixa-Crime” na hierarquia “5 – Superior Tribunal de Justiça”, habilitada para o STJ.

b) Habilitação

- 1) Habilitação da classe “11887 – Acompanhamento de Cumprimento de Decisão” para o TST e CSJT;
- 2) Habilitação da classe “12080 – Incidente de Impedimento Cível” para o CSJT;
- 3) Habilitação da classe “12081 – Incidente de Suspeição Cível” para o CSJT;
- 4) Habilitação da classe “1299 – Recurso Administrativo” para o CSJT;
- 5) Habilitação da classe “1264 – Processo Administrativo em Face de Magistrado” para o CSJT;
- 6) Habilitação da classe “1262 – Processo Administrativo em Face de Servidor” para o CSJT;
- 7) Habilitação da classe “11953 – Arguição de Suspeição e de Impedimento” para o CSJT;
- 8) Habilitação da classe “156 – Cumprimento de Sentença” para os Juizados Especiais da Justiça Federal, com alteração do glossário para “Deve ser utilizada para todas as hipóteses de cumprimento de títulos executivos judiciais (515 do CPC), inclusive a decisão homologatória

de autocomposição judicial ou extrajudicial de qualquer natureza; o formal e a certidão de partilha; o crédito de auxiliar da justiça aprovado por decisão judicial; a sentença arbitral; a sentença estrangeira homologada pelo Superior Tribunal de Justiça e a decisão interlocutória estrangeira, após a concessão do exequatur à carta rogatória pelo Superior Tribunal de Justiça. Deve ser utilizada nos casos de cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa (art. 523); bem como nos casos em que se reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer (art. 536) ou de entregar coisa certa (art. 538). Se o cumprimento de sentença se der nos próprios autos do processo originário, NÃO possuirá numeração própria, ou seja, a regra é não possuírem numeração própria. Entretanto, quando de tratar de cumprimento parcial de sentença de parte incontroversa do pedido, pode ser autuado a parte com numeração própria.

II – MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15204 – Não Localização do Adolescente” na hierarquia “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação do movimento “15205 – Manutenção de Acolhimento Institucional/em Família Acolhedora” na hierarquia “3 – Decisão”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 3) Criação do movimento “15206 – Desacolhimento Institucional/de Família Acolhedora” na hierarquia “3 – Decisão”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 4) Criação do movimento “15207 – Aproximação de Pretendente à Adoção” na hierarquia “1008 – Autorização”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 5) Criação do movimento “15208 – Aproximação de Pretendente à Adoção” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 6) Criação do movimento “15209 – Busca Ativa para Adoção” na hierarquia “1008 – Autorização”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 7) Criação do movimento “15210 – Busca Ativa para Adoção” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 8) Criação do movimento “15211 – Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa” na hierarquia “385 – Com Resolução de Mérito”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 9) Criação do movimento “15212 – Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa” na hierarquia “385 – Com Resolução de Mérito”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;

- 10) Criação do movimento “15213 – Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa” na hierarquia “385 – Com Resolução de Mérito”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 11) Criação do movimento “15214 – Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa” na hierarquia “385 – Com Resolução de Mérito”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 12) Criação do movimento “15216 – Determinação de Citação” na hierarquia “11009 – Despacho”, habilitado para todo o Poder Judiciário;
- 13) Criação do movimento “15223 – Prejudicado o Pedido” na hierarquia “3 – Decisão”, habilitado para todo o Poder Judiciário;
- 14) Criação do movimento “12525 – Indicação de Recurso como Representativo de Controvérsia” na hierarquia “11009 – Despacho”, habilitado para o STJ e o TST;
- 15) Criação do movimento “12526 – Rejeição de Recurso como Representativo de Controvérsia” na hierarquia “11009 – Despacho”, habilitado para o STJ e o TST;
- 16) Criação do movimento “15229 - Indeferimento de Internação” na hierarquia “3 – Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 17) Criação do movimento “15230 – Provisória” na hierarquia “15229 – Indeferimento de Internação”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 18) Criação do movimento “15231 – Sanção” na hierarquia “15229 – Indeferimento de Internação”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 19) Criação do movimento “15232 – Manutenção da Internação” na hierarquia “3 – Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 20) Criação do movimento “15233 – Sanção” na hierarquia “15232 – Manutenção da Internação”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 21) Criação do movimento “15234 – Sem Reinício de Prazo” na hierarquia “12425 – Unificação de Medidas Socioeducativas”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 22) Criação do movimento “15235 – Com Reinício de Prazo” na hierarquia “12425 – Unificação de Medidas Socioeducativas”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;

b) Habilitação

- 1) Habilitação do movimento “51 – Conclusão” para a Turma Nacional de Uniformização;
- 2) Habilitação do movimento “12319 – Não Conhecimento do Pedido” para o CSJT;

- 3) Habilitação do movimento “12100 – Por Decisão do Presidente do STF – SIRDR” para o TST;
- 4) Habilitação do movimento “12098 – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas” para o TST e para o primeiro grau da Justiça Militar da União;
- 5) Habilitação do movimento “14972 – Por Decisão do Presidente do TST – SIRDR” para o TST;
- 6) Habilitação do movimento “14983 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do TST – SIRDR” para o TST;
- 7) Habilitação do movimento “14977 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do SRF – SIRDR” para o TST;
- 8) Habilitação do movimento “265 – Recurso Extraordinário com Repercussão Geral” para o 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho;
- 9) Habilitação do movimento “14970 – Por Controvérsia” para o 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho e para o TST, com alteração da norma para “CPC 2015; RISTJ; RITST”, do artigo para “1.036, § 1º (CPC); 256-A a 256-D(RISTJ); 196 (RITST)” e do glossário para “Identifica os processos suspensos ou sobrestados em face de controvérsia reconhecida pelo STJ e TST, nos termos de seus Regimentos Internos. RISTJ Art. 1.036. Sempre que houver multiplicidade de recursos extraordinários ou especiais com fundamento em idêntica questão de direito, haverá afetação para julgamento de acordo com as disposições desta Subseção, observado o disposto no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e no do Superior Tribunal de Justiça. § 1º O presidente ou o vice-presidente de tribunal de justiça ou de tribunal regional federal selecionará 2 (dois) ou mais recursos representativos da controvérsia, que serão encaminhados ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça para fins de afetação, determinando a suspensão do trâmite de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitem no Estado ou na região, conforme o caso. Art. 256-A. No Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais encaminhados pelos Tribunais de origem como representativos da controvérsia deverão receber identificação própria no sistema informatizado e, após as etapas de autuação e classificação, ser registrados ao Presidente do STJ. (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) Art. 256-B. Compete ao Presidente do STJ: (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) I - oficiar ao presidente ou ao vice-presidente do Tribunal de origem, conforme o caso, para complementar informações do recurso especial representativo da controvérsia; (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) II - abrir vista dos autos ao Ministério Público Federal para que, no prazo improrrogável de quinze dias, manifeste-se exclusivamente a respeito dos pressupostos de admissibilidade do recurso especial como representativo da controvérsia. (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) Art. 256-C. Com ou sem o parecer do Ministério Público Federal, o processo será concluso ao Presidente do STJ para que, no prazo de vinte dias, em despacho irrecurável, decida se o recurso especial representativo da controvérsia preenche os requisitos do art. 256 deste Regimento. (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) Art. 256-D. Caso o Presidente do STJ admita o

recurso especial, determinará a distribuição dos autos nos seguintes termos: (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) I - por dependência, para os recursos especiais representativos da controvérsia que contiverem a mesma questão de direito; (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) II - de forma livre, mediante sorteio automático, para as demais hipóteses. (Incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 2016) Parágrafo único. O Superior Tribunal de Justiça manterá, em sua página na internet, em destaque, relação dos recursos especiais representativos da controvérsia aptos, com a respectiva descrição da questão de direito e com o número sequencial correspondente à controvérsia."

- 10) Habilitação do movimento "14978 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ – SIRDR" para o 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho e TST;
- 11) Habilitação do movimento "14981 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia" para o 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho e TST;
- 12) Habilitação do movimento "12327 – Respondida" para o CSJT;
- 13) Habilitação do movimento "12328 – Respondida em Parte" para o CSJT;
- 14) Habilitação do movimento "12649 – Homologado o Pedido" para o CSJT com alteração do nome para "Homologação do Pedido";
- 15) Habilitação do movimento "12295 – Depósito de Bens/Dinheiro" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 16) Habilitação do movimento "12744 – De Justificação" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 17) Habilitação do movimento "1010 – Saída Temporária" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 18) Habilitação do movimento "1009 – Trabalho Externo" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 19) Habilitação do movimento "1018 - Transferência para Outro Estabelecimento Penal" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 20) Habilitação do movimento "988 – Permissão de Saída" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 21) Habilitação do movimento "1002 – Progressão de Regime" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 22) Habilitação do movimento "892 - Liminar" para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 23) Habilitação do movimento "888 – Concessão em Parte" para o 1º grau da Justiça Militar da União;

- 24) Habilitação do movimento “12040 – Indisponibilidade de Bens” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 25) Habilitação do movimento “1014 – Regressão de Regime” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 26) Habilitação do movimento “400 – Aditamento da Queixa” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 27) Habilitação do movimento “404 - Queixa” para toda a Justiça Militar da União;
- 28) Habilitação do movimento “348 - Liminar” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 29) Habilitação do movimento “11426 – Medida Protetiva” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 30) Habilitação do movimento “263 – Réu Revel Citado por Edital” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 31) Habilitação do movimento “264 – Suspensão Condicional do Processo” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 32) Habilitação do movimento “11876 – Absolvição Sumária do Art. 397-CPP” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 33) Habilitação do movimento “443 – *Habeas Corpus*” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 34) Habilitação do movimento “451 – *Habeas Corpus*” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 35) Habilitação do movimento “450 - Segurança” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 36) Habilitação do movimento “447 – *Habeas Corpus*” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 37) Habilitação do movimento “446 - Segurança” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 38) Habilitação do movimento “11411 – Cumprimento da Suspensão Condicional do Processo” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 39) Habilitação do movimento “220 - Improcedência” para toda a Justiça Militar da União;
- 40) Habilitação do movimento “219 - Procedência” para toda a Justiça Militar da União;
- 41) Habilitação do movimento “221 – Procedência em Parte” para toda a Justiça Militar da União;
- 42) Habilitação do movimento “471 – Pronúncia de Decadência ou Prescrição” para toda a Justiça Militar da União;
- 43) Habilitação do movimento “461 – Ausência das Condições da Ação” para o 1º grau da Justiça Militar da União;

- 44) Habilitação do movimento “459 – Ausência de Pressupostos Processuais” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 45) Habilitação do movimento “454 – Indeferimento da Petição Inicial” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 46) Habilitação do movimento “460 – Perempção, Litispendência ou Coisa Julgada” para o 1º grau da Justiça Militar da União;
- 47) Habilitação do movimento “12431 – Embargos” para o STM;
- 48) Habilitação do movimento “12094 – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Art. 981 e 982)” para o STM;
- 49) Habilitação do movimento “12445 – Recurso Ordinário” para o STM;
- 50) Habilitação do movimento “332 – Antecipação de Tutela” para o STM;
- 51) Habilitação do movimento “785 – Antecipação de Tutela” para o STM;
- 52) Habilitação do movimento “15085 – Emenda à Inicial” para o STM;

c) Associação de complemento

- 1) Associação do complemento do tipo tabelado “31 – destinatário_de_medida_protetiva” ao movimento “12479 – Medida protetiva determinada por autoridade policial”;
- 2) Associação do complemento do tipo tabelado “43 – sigla_tribunal” ao movimento “14980 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos”;
- 3) Criação do complemento do tipo identificador “55 – movimento_cancelado” e associação deste ao movimento “12291 – Movimentação Processual”, que passa a contar com a descrição “Cancelada a movimentação processual #{movimento_cancelado}” e com o seguinte glossário: “Indica o cancelamento do movimento processual do sistema. Fase com complemento identificador para indicar o movimento cancelado.”

d) Alteração

- 1) Alterada a descrição do movimento “190 – Reforma da Decisão Anterior” para “Reformada decisão anterior #{tipo_da_decisao_anterior} datada de #{data}”;
- 2) Alterada a descrição do movimento “945 – Decisão Anterior” para “Revogada decisão anterior #{tipo_da_decisao_anterior} datada de #{data}”;
- 3) Alterado o nome do movimento “14998 – Arquivamento Provisório – Menor em Conflito com a Lei Aguardando Apreensão” para “Arquivamento Provisório – Adolescente Aguardando Apreensão”, bem como descrição do movimento para “Processo arquivado provisoriamente – adolescente aguardando apreensão” e do glossário para “Movimento

a ser lançado em processos de apuração de ato infracional com sentença transitada em julgado ou em processos de execução de medidas alternativas, cujo trâmite processual dependa exclusivamente do cumprimento de mandado(s) de apreensão de menor infrator expedido(s). A determinação de arquivamento provisório para aguardar apreensão do adolescente pode ser proferida pelo magistrado em despachos, decisões ou sentenças e, caso não conste dos autos, o movimento pode ser lançado pela secretaria da unidade jurisdicional a título de ato ordinatório, desde que inexistam outras providências a serem adotadas no processo. O lançamento deste movimento retira o processo da taxa líquida de congestionamento e da contabilização de feitos paralisados há mais de N dias.”;

- 4) Alteração do glossário do movimento “235 – Não Conhecimento de Recurso” que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se a todos os recursos, exceto Embargos de Declaração. Não se confunde com Recurso Prejudicado.”;
- 5) Alterado os seguintes atributos do movimento “190 – Reforma da Decisão Anterior”: norma para “CPC; ECA”, artigo para “285-A, § 1º, 295 e 296, parágrafo único (CP); 198, VII (ECA)” e glossário para “Aplicável nos casos de reconsideração de sentença nos casos em que há dispensa de citação (CPC 285A) ou indeferimento da petição inicial (CPC 296), bem como nas hipóteses de retratação de sentença ou decisão anterior, nos termos do art. 198, VII do ECA.”;
- 6) Alteração do glossário do movimento “12425 – Unificação de Medidas Socioeducativas” para “Movimento pai para organizar as hipóteses de unificação de medidas socioeducativas, ou se seja, com ou sem reinício de prazo.”;

III - ASSUNTOS

a) Criação

- 1) Criação do assunto “15218 – Autorização para Interrupção de Gravidez (Aborto)” na hierarquia “12480 – Direito da Saúde”, com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 2) Criação do assunto “15219 – Prestação de Contas” na hierarquia “899 – Direito Civil”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual;
- 3) Criação do assunto “15220 – Registro Civil de Indígena (Povos Originários)” na hierarquia “7725 – Registro Civil de Pessoa Natural”, habilitado para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 4) Criação do assunto “15221 – Auxílio Brasil (Lei 14.284/2021)” na hierarquia “12734 – Direito Assistencial”, habilitado para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais, as TRUs e a TNU da Justiça Federal;
- 5) Criação do assunto “15236 – Assédio Eleitoral” na hierarquia “11583 – Eleições”, habilitado para todo o Poder Judiciário, exceto a Justiça Militar da União.

b) Habilitação

- 1) Habilitação para a Justiça Estadual de 1º e 2º graus e desabilitação para a Justiça Federal de 1º e 2º graus do assunto “15137 – Intolerância e/ou Injúria por Procedência Nacional”.
- 2) Habilitação para a Justiça Estadual de 1º grau e desabilitação da competência militar de 1º grau do assunto “15197 – Inspeção em Acolhimento Institucional”;
- 3) Habilitação do assunto “3386 – Leve” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 4) Habilitação do assunto “5558 - Privilegiada” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 5) Habilitação do assunto “3390 – Perigo para Vida ou Saúde de Outrem” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 6) Habilitação do assunto “3392 – Omissão de Socorro” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 7) Habilitação do assunto “10508 – Maus Tratos” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 8) Habilitação do assunto “3393 - Rixa” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 9) Habilitação do assunto “3395 - Calúnia” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 10) Habilitação do assunto “3396 - Difamação” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 11) Habilitação do assunto “3492 – Incêndio” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 12) Habilitação do assunto “3493 - Explosão” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 13) Habilitação do assunto “3494 – Uso de Gás Tóxico ou Asfixiante” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 14) Habilitação do assunto “3495 – Inundação/Perigo de Inundação” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 15) Habilitação do assunto “3496 – Desabamento ou Desmoronamento” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;

- 16) Habilitação do assunto “5869 – Incitação ao Crime” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 17) Habilitação do assunto “5870 – Apologia de Crime ou Criminoso” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 18) Habilitação do assunto “12542 – Real” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 19) Habilitação do assunto “12544 - Simples” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 20) Habilitação do movimento “12444 – Deferimento” para as Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 21) Habilitação do movimento “12455 – Indeferimento” para toda a Justiça Estadual, toda a Justiça Federal, para o primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho, para o CSJT, para toda Justiça Militar da União, para toda Justiça Militar Estadual e CNJ;

IV – COMPLEMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do complemento do tipo tabelado “56 – tipo_de_medida_socioeducativa”;

b) Criação de valores para complementos do tipo tabelado:

- 1) Criação do valor “367 – Em razão de criação de novo Tribunal” para o complemento tabelado “18 – motivo_da_remissa”;
- 2) Criação do valor “368 – Acolhimento em família acolhedora” para o complemento tabelado “32 – tipo_de_medida_protetiva”;
- 3) Criação dos valores “375 – Guia de acolhimento institucional/familiar”, “376 – Guia de desligamento institucional/familiar” e “379 – Guia de execução de medida socioeducativa” para o complemento tabelado “4 – tipo_de_documento”.
- 4) Criação dos valores “377 – ao revisor” e “378 – para voto vista” no complemento tabelado “3 – tipo_de_conclusao”.

